

EMENDA Nº 08 2001 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2001

Concede prazo para o Executivo propor revisão da Política Salarial.

Art. 1º. Acrescenta artigo, onde couber, ao PL 41/2001, renumerando-se os demais.

""Art. " ". - O Executivo, em continuidade à Política de Gestão de Pessoal, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação desta Lei, tomará as medidas necessárias para fixação de uma política de recuperação salarial e de valorização do Servidor Público Municipal."

Sala das Sessões, em"